



AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038501 - D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	09050000121/2019	Núcleo Barbacena
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Gauchão Máquinas e Serviços Ltda - ME		CPF/CNPJ: 18.562.123/0001-81
Endereço: Fazenda Palmeiras ou Itacambira e Vargem do Jacaré		Bairro: Zona rural
Município: Carandaí	UF: MG	CEP: 36280-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Jair Francisco de Resende		CPF/CNPJ: 002.779.166-15
Endereço: Rua Ferutio Verdolim, 63		Bairro: São João
Município: Conselheiro Lafaiete	UF: MG	CEP: 36400-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Palmeiras ou Itacambira e Vargem do Jacaré		Área Total (ha): 299,38,48
Registro nº: 9213 Fl 01 Lv 02		Área Total RL (ha): 60,00,00
Município/Distrito: Carandaí		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X=614388 e Y=7686554	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113206-EA5F57912B6C472F97EF9E9569396289		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	0,01,20	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Extração de areia em leito de curso d'água	0,01,20

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,01,20	FESD		
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ricardo Elói de Araújo – MASP: 1098290-8

Data da Vistoria: 02/05/2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 24/04/2020	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	SIRGAS	23K	615247	7686453
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	SIRGAS	23K	615494	7686372

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Mitigadoras
<ul style="list-style-type: none"> ● Evitar o arraste de argila, mantendo a altura de trabalho de sucção. ● Implantar sistema de decantação dos sólidos suspensos na água que compõe a polpa de areia succionada, após sua separação da areia e antes de seu retorno para o leito do curso d'água, conforme proposto no Plano Simplificado de Utilização Pretendida. ● Implantar sistema de retorno, para o leito do curso d'água, da água que compõe a polpa de areia succionada, após sua separação da areia e decantação dos sólidos suspensos. ● Não depositar areia dentro dos limites da APP.

- Instalar tambores para coleta de lixo e destinação adequada de todos os resíduos sólidos e efluentes gerados.
- Fazer manutenção periódica de equipamentos, evitando vazamentos de óleos, graxas e combustíveis para o solo, corpos d'água e ar, evitando-se todos os tipos de poluição.
- Implementar medidas e comportamentos de prevenção contra ocorrência de incêndios.
- Proteger a fauna, evitando a caça e pesca predatórias, dispondo adequadamente o lixo e não colocando alimentos à disposição.

Compensatórias

Restituir a cobertura vegetal nativa na área proposta para compensação ambiental, conforme Projeto Técnico de Reconstituição da Flora apresentado.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Chefe Regional**, em 27/04/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13697124** e o código CRC **92BF1B29**.

Criado por 02950098614, versão 2 por 02950098614 em 24/04/2020 16:33:09.